



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 3 de agosto de 2022.

OF-SGP23 n. 1299/2022

Senhor Comandante,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Senhoria cópia do Requerimento RDS nº 1060/2022, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes, solicitando informações.

Na oportunidade, renovo protestos de distinta consideração e respeito.

MILTON LEITE
Presidente

A Sua Senhoria o Senhor Inspetor Superintendente Agapito Marques,
Comandante Geral da Guarda Civil Metropolitana.

JCSS/wdg.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 100/2022

Moradores da Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira nos contaram que os bares e restaurantes da região estão desrespeitando a Lei do Psiu com som alto até tarde. A polícia e o portal 156 foram acionados, mas nada foi feito.

Relação de BOs não atendidos:

20481 - 24/01/2022 23:47:00

19243 - 25/01/2022 22:54:00

19652 - 25/01/2022 23:13:00

19652 - 25/01/2022 23:26:00

19652 - 25/01/2022 23:37:00

19652 - 25/01/2022 23:59:00

00946 - 26/01/2022 01:01:00

01265 - 26/01/2022 01:24:00

01353 - 28/01/2022 01:49:00

01945 - 29/01/2022 01:13:00

02205 - 29/01/2022 01:24:00

24351 - 29/01/2022 23:41:00

02668 - 29/01/2022 23:41:00

01179 - 31/01/2022 01:02:00

01601 - 31/01/2022 01:33:00

01693 - 05/02/2022 00:47:00

05558 - 05/02/2022 03:04:00

03180 - 06/02/2022 01:58:00

03180 - 06/02/2022 01:11:00

00604 - 07/02/2022 00:25:00

20002 - 09/02/2022 23:29:00

02019 - 12/02/2022 01:03:00

04547 - 13/02/2022 01:57:00

05986 - 13/02/2022 02:50:00

29611 - 13/02/2022 23:14:00

PALÁCIO ANCHIETA, Viaduto Jacareí, 100, São Paulo-SP
assessoriarubinho@gmail.com



PALÁCIO ANCHIETA, Viaduto Jacareí, 100, São Paulo-SP
assessoriarubinho@gmail.com



PALÁCIO ANCHIETA, Viaduto Jacareí, 100, São Paulo-SP
assessoriarubinho@gmail.com



PALÁCIO ANCHIETA, Viaduto Jacareí, 100, São Paulo-SP
assessoriarubinho@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

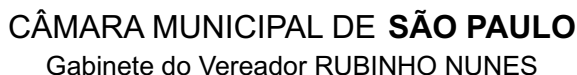
03138 - 04/06/2022 02:29:00
 27517 - 05/06/2022 23:30:00
 01707 - 06/06/2022 01:36:00
 03114 - 11/06/2022 01:56:00
 03940 - 11/06/2022 02:44:00
 02867 - 12/06/2022 02:17:00
 24605 - 12/06/2022 22:46:00
 00200 - 16/06/2022 00:09:00
 01508 - 16/06/2022 01:18:00
 03173 - 17/06/2022 03:24:00

Relação de reclamações no Portal 156 - PSIU

28600821
 28461643
 28461619
 28461607
 28416095
 28406665
 28384343
 28336615
 28336398
 28330798
 28323538
 28323537
 28323323
 28323311
 28323306
 28323288
 28323277
 28323269
 28323262



PALÁCIO ANCHIETA, Viaduto Jacareí, 100, São Paulo-SP
assessoriarubinho@gmail.com



28183841

SEI 6510.2022/0017138-9 / pg. 8



Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

27654035

SEI 6510.2022/0017138-9 / pg. 9



27516225

Para tanto, solicito aos Ilmos. Srs. Subprefeito de Pirituba, Secretário das Subprefeituras, Secretária de Segurança Urbana e à Guarda Civil Metropolitana que nos forneçam informações, esclarecimentos e providências sobre isso, bem como nos responda os seguintes questionamentos:

1. Os órgãos supracitados têm conhecimento acerca do caso? O que pode ser feito e o que tem sido feito?
2. Os estabelecimentos da região de Pirituba/Jaguareé possuem alvará de funcionamento na Prefeitura de São Paulo? Possuem as licenças e estão cumprindo com a legislação em relação à emissão de ruídos e gases?
3. Com qual frequência são feitas vistorias nos bares e restaurantes de Pirituba?
4. Por qual motivo não houveram medidas que garantissem o sossego dos moradores?
5. Há uma ronda da Guarda Civil Metropolitana realizada com frequência em diversos turnos na região? Se sim, enviar relatórios de amostragem dos últimos 60 dias;
6. Existe a viabilidade de se realizar vistoria e envio de relatório/autuação em pelo menos 5 oportunidades em dias e horários diferentes, principalmente de noite nos finais de semanas.



Gabinete do Vereador RUBINHO NUNES

7. A Subprefeitura em questão recebeu algum chamado pelo número 156? Se sim, por qual razão nada foi feito?
8. Qual é o andamento dos protocolos citados anteriormente?
9. Requeiro documentos que comprovem as alegações.

São Paulo, 26 de junho de 2022.

RUBINHO NUNES
Vereador – UNIÃO BRASIL

Ofício CMSP 1299/2022 ENCAMINHA RDS 1060/2022 - INFORMAÇÕES (068472809)

SEI 6510.2022/0017138-9 / pg. 11

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6510.2022/0017138-9**Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 068476228****Assunto:** OF-SGP23 n. 1299/2022**Evento:** Moradores da Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira nos contaram que os bares e restaurantes da região estão desrespeitando a Lei do Psu**Superintendência de Operações**

Senhor Comandante Superintendente,

Incumbiu-me o Senhor Comandante Geral de encaminhar o processo para conhecimento e providências no âmbito da competência dessa Superintendência, visando avaliar as medidas que podem ser adotadas dentro das atribuições da Guarda Civil Metropolitana, acerca do pedido na inicial, conforme link 068472809

Solicito retorno até 20/08/2022

Respeitosamente



Ricardo Hugo Becker
GCM - Inspetor de Divisão
Em 05/08/2022, às 17:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068476228** e o código CRC **462CB5B0**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Superintendência de Operações**

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

PROCESSO 6510.2022/0017138-9**Encaminhamento SMSU/SOP Nº 068480921**

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

OF-SGP23 n. 1299/2022**Assunto:** Moradores da Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira nos contaram que os bares e restaurantes da região estão desrespeitando a Lei do Psu**COP O****Sr Comandante Operacional**

Incumbiu-me o Sr Comandante Superintendente de Operações de encaminhar o presente expediente para ciência, e posterior remessa a Unidade local para conhecimento, análise e manifestação do contido no link nº 068472809 e adoção das medidas determinadas pelo Comando Geral sob o link nº 068476228, devendo após encaminhar para esta SOP as providências adotadas, para que sejam submetidas a instância superior, a fim de oferecer resposta ao solicitante.

Prazo para retorno 17/08/2022 até às 12h00.

Respeitosamente,



Paulo Sergio Arjol
GCM - Inspetor de Divisão
Em 05/08/2022, às 18:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068480921** e o código CRC **B2BF715A**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Comando Operacional 4

Rua Major Paladino, 180, - Bairro Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05314-001

Telefone: 3977-0260

PROCESSO 6510.2022/0017138-9

Encaminhamento SMSU/SOP/COP-4-COOC Nº 068483158

São Paulo, 05 de agosto de 2022.

OF-SGP23 n. 1299/2022

Assunto: Moradores da Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira nos contaram que os bares e restaurantes da região estão desrespeitando a Lei do Psiu

IR-PJ

Sr Comandante Regional

Encaminho o presente expediente para conhecimento, análise e manifestação do contido no link nº 068472809 e adoção das medidas determinadas pelo Comando Geral sob o link nº 068476228, devendo após encaminhar para esta COP as providências adotadas, para que sejam submetidas a instância superior, a fim de oferecer resposta ao solicitante.

Prazo para retorno 16/08/2022 até às 15h00.

Respeitosamente,



Marcelo Vieira da Rocha
GCM - Inspetor de Divisão
Em 05/08/2022, às 19:11.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068483158** e o código CRC **31060E88**.

São Paulo, 01 de junho de 2022

Ofício 195/Sub-PJ/Gab/2022

Ilmo. Sr. Cmt da Inspetoria da GCM Pirituba

Assunto: Apoio a Operação de Fiscalização - Solicita.

Prezado Senhor,

Com cordiais cumprimentos, venho através deste solicitar o apoio de efetivo e viatura para a realização de Operação Conjunta de Fiscalização a Estabelecimentos Comerciais a ser desencadeada por este Subprefeito e equipes de servidores desta Subprefeitura no dia 04 de junho de 2022 das 23h30 as 01h30

Tal operação visa coibir e adotar as medidas cabíveis em relação aos estabelecimentos comerciais, principalmente bares e congêneres que desrespeitam o horário de funcionamento, os limites de barulho permitidos em lei e o funcionamento em desacordo com a Legislação vigente

Como é notório, os casos de reclamação de perturbação do sossego público afetam não só as demandas do 156 deste poder municipal, mas com maior incidência as solicitações emergenciais via 190/153, causando com isso uma demanda a mais para essa força policial

É nesse sentido que esta Subprefeitura realizara a operação, procurando assim não só coibir as questões de funcionamento e observação de regras de ruídos dos estabelecimentos comerciais, mas também colaborar para que as solicitações diminuam e consequentemente gerem menos ligações/solicitações de emergência. Um trabalho de parceria em busca de melhores resultados.

As equipes desta Subprefeitura e de apoio dos demais órgão se reunirão nesta Subprefeitura Pirituba/Jaragua sito a Rua Dr. Carlos Afranio da Cunha Matos, 67 – Chácara Inglesa – São Paulo em 04 de junho de 2022 as 23h30 de onde partiremos para a região a ser fiscalizada

Certos de podermos contar com a colaboração de Vossa Senhoria, agradecemos antecipadamente, ao tempo que reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Ronaldo LIGIERI

Subprefeito Pirituba/Jaraguá

"Segurança Pública um direito de todos, um dever do Estado"

Rua Dr. Carlos Afranio da Cunha Matos, 67 Chácara Inglesa – CEP 05140-040 Fone (11) 3973-2512

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SUBPREFEITURA DE PIRITUBA / JARAGUÁ****Gabinete do Subprefeito**

Rua Carlos da Cunha Mattos, 67, - Balrro Chácara Inglesa - São Paulo/SP - CEP 05140-040

Telefone: 3973-2512

São Paulo, 11 de Julho de 2022.

Ofício nº 288/2022/SUB-PJ

ASSUNTO: Reunião dos estabelecimentos comerciais com o Subprefeito de Pirituba/Jaraguá e demais autoridades dos órgãos de Segurança Pública.

À

Ilmo: Sr Comandante da GCM

Av. Agenor Couto de Magalhães - Vila Pirituba, São Paulo - SP, 02675-031

Convidados para participarem desta Reunião

Comandante do 49º BPM/M

Comandante da GCM / PJ

Conseg Pirituba / Conseg Pereira Barreto

Associação Comercial Regional Noroeste

Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente

E 10/07/22
10 minutos participam
da reunião.

WEDSON VIEIRA DA ROCHA
INSPECTOR DE DIVISÃO
PP-02.1.0202
PMSP/SMST/OCMA

Com cordiais cumprimentos, o Subprefeito de Pirituba/Jaraguá, Sr. Ronaldo Ligieri Sons, no exercício de suas atribuições definidas na legislação;

CONSIDERANDO as inúmeras ligações para o canal 190 da PMESP para a fiscalização e fechamento dos estabelecimentos da região em razão da frequente perturbação do sossego público e criminalidade; deixando essas viaturas de realizarem patrulhamento com vistas as ações criminosas para atender ocorrências de Perturbações;

CONSIDERANDO o volume de denúncias registradas no CANAL 156 da PREFEITURA comunicando e pedindo providências administrativas para fiscalização e fechamento dos estabelecimentos que descumprem as normas de funcionamento, posturas municipais e silêncio público;

CONSIDERANDO ainda as constantes mobilizações da GUARDA CIVIL METROPOLITANA – GCM, para a realização de apoio a fiscalização municipal e demais funcionários da Subprefeitura e das Secretarias Municipais, com prejuízos no desenvolvimento das rotinas administrativas dos respectivos setores;

CONSIDERANDO, enfim, os diversos pedidos dos Conselhos Comunitários de Segurança – CONSEGS, e da população em geral solicitando a solução dos problemas causados em razão dos impactos sonoros de perturbação, em relação a vizinhança e a falta de segurança pública decorrentes do funcionamento dos estabelecimentos comerciais da região;

RESOLVE:

CONVOCAR Vossa Senhoria responsável pelo estabelecimento acima descrito para comparecer à **REUNIÃO COM OS COMERCIANTES** da avenida um, que **será realizada no dia 26/07/2022, às 9h, na sede da Subprefeitura de Pirituba/Jaraguá, localizada na Rua Dr. Carlos Afrânio da Cunha Matos, nº 67, bairro Chácara Inglesa, CEP 05140-040.**

Esclarecemos que a reunião objetiva prestar auxílio e dar orientações personalizadas para cada estabelecimento de sua situação administrativa visando a regular continuidade da atividade comercial, sendo que o não comparecimento ensejará o início do processo de fiscalização municipal e demais providências cabíveis nos âmbitos, administrativos, civil e até criminal por parte dos responsáveis que não estiverem em respeito a Legislação vigente.

Esclarecemos que é importante nosso comércio local e o desenvolvimento, uma vez que nossos comerciantes geram empregos, e contribuem diretamente para o crescimento de nossa cidade, porém, não podemos esquecer dos nossos moradores ao redor destes comércios que precisam ter uma vida normal e sem perturbações.

Certos de vossa compreensão e na expectativa de seu comparecimento, manifestamos nossos votos de bom empreendedorismo.

RONALDO LIGIERI SONS

Subprefeito de Pirituba/Jaraguá

SUB-PJ PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO



Ronaldo Ligieri Sons

Subprefeito(a)

Em 12/07/2022, às 09:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador 066852708 e o código CRC AAD328D2.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6051.2022/0001974-4

SEI nº 066852708

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA
INSPETORIA DE PIRITUBA JARAGUA

Ofício nº. 065/IRPJ/2022

São Paulo, 10 de Agosto de 2022.

A:

Subprefeitura de Pirituba Jaraguá

Vimos pelo presente encaminhar á Vossa Senhoria solicitação do Vereador, solicitando as informações pertinentes a região da Avenida Eliseo Cordeiro de Siqueira e Adjacências.

Por não dispormos de competência para negar ou autorizar tal solicitação, encaminho o presente á Vossa Senhoria para as providências que julgar cabíveis.

Aproveito ensejo para externar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FULVIO ANTONIO DA SILVA CAMARGO
INSPETOR DE DIVISÃO
RF: 620.271-3.00

00.5170.030
RECEBIDO

10 AGO

SUB-PJ-CAE-PROT

6255043

Avenida Raimundo Pereira de Magalhães – Pirituba – São Paulo/ SP – 02938-010 – Fone 11-3974-2791
E-mail: gcmirpj@prefeitura.sp.gov.br







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 40**

Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5093, - Bairro Pirituba - São Paulo/SP - CEP 02938-010

Telefone: 3974-9635

PROCESSO 6510.2022/0017138-9

Informação SMSU/SOP/COP-4/ID-40-PJ Nº 068758176

São Paulo, 10 de agosto de 2022.

Assunto: Moradores da Av. Elíseo Cordeiro de Siqueiro, denunciam que Comerciantes desrespeitam a Lei do Psiu com som alto até tarde

Comando Operacional Oeste

Senhor Comandante Operacional

Em atenção ao Ofício 1299/2022, do Nobre Vereador Milton Leite, onde moradores da Av. Elíseo Cordeiro de Siqueiro, denunciam que Comerciantes desrespeitam a Lei do Psiu com som alto até tarde, informo a Vossa Senhoria que em data de 04/06/2022, conforme Ordem de Serviço nº 210/COP-O/2022, realizamos uma Ação Conjunta com a Subprefeitura de Pirituba Jaraguá, onde foi realizada fiscalização de alvará de funcionamento, no local em tela 068757482.

Em data de 26/07/2022, participamos de reunião, na Subprefeitura de Pirituba Jaraguá 068757568, juntamento com representantes do Conselho Tutelar, Polícia Militar, Associação Comercial de Pirituba, Comerciantes locais, CONSEG e Guarda Civil Metropolitana, para tratar do assunto.

Em data de 10/08/2022, enviamos o Ofício de número 065/IR-PJ/22, à Subprefeitura de Pirituba Jaraguá, a fim de terem conhecimento do presente expediente, e possível nova ação de fiscalização pelo local.

Cabe esclarecer, que continuamos a realizar rondas motorizadas na região, conforme poderá ser verificado nos registros fotográficos presentes nos link's 068757781, 068757853 e 068758103.

Respeitosamente,



Wilson Vieira Da Rocha
GCM - Inspetor de Divisão
Em 10/08/2022, às 15:24.

fls. 36

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068758176** e o código CRC **75D8E0A2**.

Matéria DOCREC 762/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1060/2022 por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=401426>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Comando Operacional 4

Rua Major Paladino, 180, - Bairro Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05314-001

Telefone: 3977-0260

PROCESSO 6510.2022/0017138-9

Encaminhamento SMSU/SOP/COP-4-COOC Nº 068792449

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

Superintendência de Operações

Senhor Comandante Superintendente,

Restituimos o presente expediente a essa Superintendência, após a manifestação da UGCM responsável pela demanda, para prosseguimento.

Respeitosamente,



Marcelo Vieira da Rocha
GCM - Inspetor de Divisão
Em 11/08/2022, às 09:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068792449** e o código CRC **CCE95366**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Superintendência de Operações**

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

PROCESSO 6510.2022/0017138-9**Encaminhamento SMSU/SOP Nº 068793697**

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

OF-SGP23 n. 1299/2022**Assunto:** Moradores da Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira nos contaram que os bares e restaurantes da região estão desrespeitando a Lei do Psu**Comando Geral****Sr Comandante Geral**

Incumbiu-me o Sr Comandante Superintendente de Operações de restituir o presente expediente, após as providências adotadas pelo Comandante Regional da IR-PJ, conforme despacho no link 068758176 e demais acompanhamentos, para vosso conhecimento e providências que julgar pertinentes. Em síntese nos informa que em data de 04/06/2022, conforme Ordem de Serviço nº 210/COP-O/2022, realizaram uma ação conjunta com a Subprefeitura de Pirituba Jaraguá, onde efetuaram fiscalização de alvará de funcionamento, no local em tela 068757482. Em data de 26/07/2022, participaram de reunião, na Subprefeitura de Pirituba Jaraguá 068757568, juntamente com representantes do Conselho Tutelar, Polícia Militar, Associação Comercial de Pirituba, Comerciantes locais, CONSEG e Guarda Civil Metropolitana, para tratar do assunto. Em data de 10/08/2022, enviaram Ofício de nº 065/IR-PJ/22 link 068757647, à Subprefeitura de Pirituba Jaraguá, a fim de terem conhecimento do presente expediente, e possível nova ação de fiscalização pelo local. Por fim Cabe esclarecer, que continuam a realizar rondas motorizadas na região, conforme poderá ser verificado nos registros fotográficos presentes nos link's 068757781, 068757853 e 068758103.

Respeitosamente,

**Juvândio Alves dos Santos****GCM - Inspetor de Agrupamento**

Em 11/08/2022, às 10:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068793697** e o código CRC **554C7DCF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

PROCESSO 6510.2022/0017138-9

Encaminhamento SMSU/CMDO-G Nº 068830530

Superintendência de Operações

Senhor Comandante Superintendente,

Incumbiu-me o Senhor Comandante Geral de encaminhar o processo para conhecimento e atentar ao que se pede em especial ao item 5 do link 068472809.

Solicito retorno até 20/08/2022

Respeitosamente



Ricardo Hugo Becker
GCM - Inspetor de Divisão
Em 11/08/2022, às 14:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068830530** e o código CRC **2023F5EF**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Superintendência de Operações**

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

PROCESSO 6510.2022/0017138-9**Encaminhamento SMSU/SOP Nº 068833208**

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

OF-SGP23 n. 1299/2022**Assunto:** Moradores da Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira nos contaram que os bares e restaurantes da região estão desrespeitando a Lei do Psu**COP O****Sr Comandante Operacional**

Incumbiu-me o Sr Comandante Superintendente de Operações de restituir o presente expediente, para cumprimento do determinado pelo Comando geral em link 068830530, devendo após encaminhar para esta SOP as providências adotadas, para que sejam submetidas a instância superior, a fim de oferecer resposta ao solicitante.

Prazo para retorno 15/08/2022 até às 12h00.

Respeitosamente,



Paulo Sergio Arjol
GCM - Inspetor de Divisão
Em 11/08/2022, às 14:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068833208** e o código CRC **1633C89A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Comando Operacional 4**

Rua Major Paladino, 180, - Bairro Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05314-001

Telefone: 3977-0260

PROCESSO 6510.2022/0017138-9**Encaminhamento SMSU/SOP/COP-4-COOC Nº 068836615**

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

OF-SGP23 n. 1299/2022

Assunto: Moradores da Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira nos contaram que os bares e restaurantes da região estão desrespeitando a Lei do Psu

IR-PJ**Sr Comandante Regional**

Restituiu o presente expediente, para cumprimento do determinado pelo Comando geral em link 068830530, devendo após encaminhar para esta COP as providências adotadas, para que sejam submetidas a instância superior, a fim de oferecer resposta ao solicitante.

Prazo para retorno 12/08/2022 até às 17h00.

Respeitosamente,



Marcelo Vieira da Rocha
GCM - Inspetor de Divisão
Em 11/08/2022, às 15:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068836615** e o código CRC **546AE4D3**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****Inspetoria 40**

Av. Raimundo Pereira de Magalhães, 5093, - Bairro Pirituba - São Paulo/SP - CEP 02938-010

Telefone: 3974-9635

PROCESSO 6510.2022/0017138-9

Informação SMSU/SOP/COP-4/ID-40-PJ Nº 068845052

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

COP-O

Assunto: Moradores da Av. Elíseo Cordeiro de Siqueiro, denunciam que Comerciantes desrespeitam a Lei do Psiu com som alto até tarde

Comando Operacional Oeste

Senhor Comandante Operacional

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria de forma específica a resposta dos questionamentos no que compete a esta Inspetoria Regional, conforme solicitado pela Assessoria do Comando Geral

1. Os órgãos supracitados têm conhecimento acerca do caso? O que pode ser feito e o que tem sido feito?

Resposta: O problema da Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira, apelidada de Avenida Um, por seus frequentadores é constante e temos notícias de que desde meados de 2015, existe a aglomeração de aproximadamente 3 mil pessoas, com o fechamento "TOTAL" da via.

Os bares da avenida promovem shows com som alto, que adentram pela madrugada até por volta das 05 horas da manhã, portanto é de conhecimento notório de todos os Subprefeitos e demais autoridades que passaram pela gestão desde aquela época até os dias atuais.

Foram feitas operações esporádicas, que promovem a diminuição temporária dos shows, mas sempre os comerciantes retornam a realizar os eventos.

O que pode ser feito são operações constantes em todos os finais de semana até que se consiga acabar com a frequência das pessoas que comparecem aquele local para participar dos shows (mais de 3 mil pessoas nos horários de maior movimento).

Devemos observar que esta Inspetoria não possui equipamentos ou efetivo para esta operação, que consistiria em ocupar a Avenida antes da chegada dos frequentadores e a permanência das equipes até a madrugada.

O efetivo necessário para surtir efeito, inicialmente seria de aproximadamente 20 viaturas com equipes, e equipamentos de CDC.

2. Os estabelecimentos da região de Pirituba/Jaguareé possuem alvará de funcionamento na Prefeitura de São Paulo? Possuem as licenças e estão cumprindo com a legislação em relação à emissão de ruídos e gases?

Resposta: Ao participarmos destas operações esporádicas nossos operadores relatam que **todos os bares e estabelecimentos possuem alvará de funcionamento**, mas **não respeitam a lei da 01 (uma)**

hora, a art. 146 da LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, pois não possuem isolamento acústico. fls. 43

O som altíssimo das bandas que tocam nos estabelecimentos é ouvido a longas distancias no bairro, causando o incomodo noturno em toda a população daquela região que é um vale.

3. Com qual frequência são feitas vistorias nos bares e restaurantes de Pirituba?

Resposta: Como dito são ações esporádicas pois a subprefeitura de pirituba, sengundo informações dos próprios fiscais, possui baixo numero de fiscais, talvez hoje tenham 02 ou 03 fiscais para toda a região de Pirituba, que compreende outros locais de fiscalização, não sendo suficientes para uma operação constante na avenida.

4. Por qual motivo não houveram medidas que garantissem o sossego dos moradores?

Resposta: Não existem meios, nem recursos humanos desta Inspetoria, nem da Subprefeitura, que pudessem ser destinados para uma ação CONSTANTE, hoje o numero de viaturas e efetivo é insuficiente. Quando se estabelece os Shows a Avenida fica fechada para o trânsito de veículos, inclusive sequer os ônibus passam pelo local.

Devido ao numero elevado de pessoas, (3 mil pessoas), não temos condições de segurança para uma ronda preventiva que possa intervir nesta situação, nos finais de semana e no período noturno.

5. Há uma ronda da Guarda Civil Metropolitana realizada com frequência em diversos turnos na região? Se sim, enviar relatórios de amostragem dos últimos 60 dias.

Resposta: Não há ronda preventiva, **nos finais de semana**, pois não temos condições de segurança para atuar, como já dito a via fica fechada pela ocupação de cerca de 3 mil pessoas por final de semana.

As rondas **são efetuadas durante o período da semana, de segunda a sexta feira**, onde não temos grande número de frequentadores, conforme já informamos nos link's 068757781, 068757853 e 068758103.

6. Existe a viabilidade de se realizar vistoria e envio de relatório/autuação em pelo menos 5 oportunidades em dias e horários diferentes, principalmente de noite nos finais de semanas, para aferir a fiscalização e a segurança dos moradores da região nos endereços e bares citados e nos enviar os relatórios?

Resposta: Durante os dias da semana de segunda a sexta feira é possível realizar ronda preventiva da GCM e caso seja editado o decreto regulamentador que trata do poder de fiscalização da GCM conforme previsto no art. 30 da Lei Municipal LEI Nº 17.812, DE 9 DE JUNHO DE 2022 (Art. 30. O desempenho das atividades de fiscalização, incluindo as autuações administrativas, previstas no art. 7º da [Lei nº 16.417, de 2016](#), poderá ser delegado e disciplinado, por decreto, à Guarda Civil Metropolitana, para fiscalização, no formato presencial, por sistema de monitoramento e registro fotográfico produzido por seus agentes.) será então possível realizarmos autuações.

Lembrando que todos os comerciantes daquela avenida, segundo informações dos próprios fiscais, possuem alvará de funcionamento e que as infrações ocorrem após a 01 (uma) hora da madrugada aos sábados e domingos, quando acontecem os megashows na região, que devido ao elevado numero de pessoas impossibilita a entrada de equipes da GCM de forma dispersa.

Observação: A Policia Militar, demonstrou que não tem interesse de atuar no local, principalmente após o episódio da Favela Paraisópolis, com receito de causar danos colaterais nas pessoas que frequentam o local, tal posicionamento foi falado pelo Representante da PM em reunião específica, que aconteceu na gestão do Subprefeito Edson Brasil, conforme informação prestada pelo CR Faria que presenciou o fato.

Respeitosamente,

fls. 44



Antonio Carlos Martins
GCM - Inspetor de Divisão
Em 11/08/2022, às 16:21.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068845052** e o código CRC **A62DFF60**.

Matéria DOCREC 762/2022. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO, juntado ao RDS 1060/2022 por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?plD=401426>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Comando Operacional 4

Rua Major Paladino, 180, - Bairro Vila Leopoldina - São Paulo/SP - CEP 05314-001

Telefone: 3977-0260

PROCESSO 6510.2022/0017138-9

Encaminhamento SMSU/SOP/COP-4-COOC Nº 068853773

São Paulo, 11 de agosto de 2022.

Superintendência de Operações

Senhor Comandante Superintendente,

Restituimos o presente expediente a essa Superintendência, após adoção das medidas saneadoras da UGCM responsável pela demanda, para prosseguimento.

Respeitosamente,



Marcelo Vieira da Rocha
GCM - Inspetor de Divisão
Em 11/08/2022, às 17:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068853773** e o código CRC **40C6F591**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

Superintendência de Operações

Rua General Couto de Magalhães, nº 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: 3396-5907/3396-5849

PROCESSO 6510.2022/0017138-9

Encaminhamento SMSU/SOP Nº 068980721

São Paulo, 15 de agosto de 2022.

Comando Geral da Guarda Civil Metropolitana,

Senhor Inaspetor Superintendente,

Em cumprimento a determinação do Senhor Superintendente de Operações, encaminhamos o presente Processo Eletrônico com a manifestação no âmbito do Comando Operacional Oeste, protocolo 068845052, face as providências requeridas nos termos das informações presentes em protocolo 068830530.



Juvândio Alves dos Santos

GCM - Inspetor de Agrupamento

Em 15/08/2022, às 12:08.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **068980721** e o código CRC **FE918BDE**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA****SMSU/Comando da Guarda Civil Metropolitana-Gabinete**

Rua General Couto de Magalhães, 444, - Bairro Santa Ifigênia - São Paulo/SP - CEP 01212-030

Telefone: (11) 3396-5853

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

São Paulo, 22 de Agosto de 2022.

Ofício nº 290/2022/SMSU**ASSUNTO:** OF-SGP23 n. 1299/2022 - Requerimento RDS nº 1060/2022, de iniciativa do Vereador Rubinho Nunes

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2022/0017138-9.

Exmo. Senhor Vereador,

Em atenção ao Ofício apenso link 068472809, restituo o presente expediente a Vossa Excelência, considerando as providências no âmbito da Unidade de área, Inspetoria Regional Pirituba/Jaragua, da Superintendência de Operações, da Guarda Civil Metropolitana.

Esclarecemos que, conforme informa o Chefe da Unidade, o situação na Avenida Elísio Cordeiro de Siqueira, apelidada de Avenida 1 (um), por seus frequentadores é constante e temos notícias de que desde meados de 2015, existe a aglomeração de aproximadamente 3 mil pessoas, com o fechamento "TOTAL" da via, visto que, os bares da avenida promovem shows com som alto, que adentram pela madrugada até por volta das 05 horas da manhã, portanto é de conhecimento notório de todos os Subprefeitos e demais autoridades que passaram pela gestão desde aquela época até os dias atuais.

Pela competência da Guarda Civil Metropolitana, as operações em conjunto com as Subprefeituras tem como objetivo promover a diminuição das aglomerações, dos shows, do comércio irregular e na proteção do agente, mas sempre os comerciantes retornam a realizar os eventos, porém, a única forma seria realização de operações constantes e nos finais de semana até consigamos acabar com a frequência das pessoas pelo local.

Por oportuno, a Inspetoria Regional de Pirituba/Jaragua, unidade responsável pela área, não possui equipamentos e efetivo suficientes para a operação, que consistiria na ocupação da Avenida antes da chegada dos frequentadores e a permanência das equipes até a madrugada, pois, somente com a participação esporádica, podemos observar que os bares e estabelecimentos ao entorno, possuem alvará de funcionamento, mas que, não respeitam a lei da 01 (uma) hora, prevista no artigo 146, da LEI Nº 16.402 DE 22 DE MARÇO DE 2016, uma vez que, não possuem isolamento acústico, pois as bandas que tocam nos estabelecimentos é ouvido a longas distâncias no bairro, causando o incômodo noturno em toda a população daquela região que é um vale.

As ações que geralmente são realizadas em conjunto a Subprefeitura de Pirituba, conforme informações obtidas dos próprios fiscais, a Subprefeitura possui um número reduzido de fiscais, hoje no máximo 03 fiscais para toda a região de Pirituba, não sendo suficientes para uma operação deste porte, pois, não temos os meios e recursos humanos, tão pouco a Subprefeitura, para que possam ser destinados para uma ação conjunta.

As rondas são realizadas pela Guarda Civil Metropolitana, porém, acerca deste Evento, que é de grande proporção os recursos são mínimos, não há condições de segurança para o Guarda e para o Fiscal

atuarem, toda Avenida fica tomada pela ocupação de 3 mil pessoas aos finais de semana.

fls. 48

Caso seja Editado o decreto regulamentador que trata do poder de fiscalização da Guarda Civil Metropolitana, conforme previsto no artigo 30, da Lei 17.812/2022, que aduz: "o desempenho das atividades de fiscalização, incluindo as autuações administrativas, previstas no art. 7º da Lei nº 16.417, de 2016, poderá ser delegado e disciplinado, por decreto, à Guarda Civil Metropolitana, para fiscalização, no formato presencial, por sistema de monitoramento e registro fotográfico produzido por seus agentes", podendo assim a realização de possíveis autuações, porém, lembrando que todos os comerciantes daquela avenida, possuem alvará de funcionamento.

Certo da anuência do objetivo deste, firmo-me com protestos de estima e consideração, bem como nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos que essa Casa Legislativa julgar necessário.

Atenciosamente,

À

Ilmo Senhor Rubinho Nunes

D.D. Vereador de São Paulo

Câmara Municipal de São Paulo

PALÁCIO ANCHIETA, Viaduto Jacareí, 100, São Paulo-SP

assessoriarubinho@gmail.com



Agapito Marques
Comandante Geral
Em 23/08/2022, às 17:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **069375361** e o código CRC **161B7A96**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6510.2022/0017138-9

SEI nº 069375361